



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 000009/22 de 24 de Janeiro de 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001368/21 de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(207) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
(267) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.022-0601 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.802,00

Total Suplementação: 6.802,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(303) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
(210) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0601 - OBRAS E INSTALACOES	1.802,00

Total Anulação: 6.802,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

AF nº 535/2022 – Pregão Eletrônico nº. 49/2021.

AF nº 536/2022 – Pregão Eletrônico nº. 49/2021.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionadas.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 14 de março de 2022.

Ligiane A. Pazinato

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2021.

ESPÉCIE: Credenciamento

OBJETO: Credenciamento de empresas para o fornecimento de produtos de Panificação.

DO OBJETO: Prorrogação de prazo de Vigência

DO PRAZO : Prorrogação de 23/03/2022 a 22/03/2023

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo 021/2021, Processo de Compra 021/2021 e Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE, ANA CAROLINA VIANA DA SILVA, CNPJ/MF nº 28.414.097/0001-06/ CONTRATADA.

Ligiane Pazinato/Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº 69, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

DISPENSA DO PONTO ELETRÔNICO PARA A ACESSORA EXECUTIVA DO MUNÍCIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e;

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Orgânica do Município, no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, combinado com o artigo 27 da Lei Municipal nº 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as atividades inerentes ao cargo são executadas em sua maioria externamente e de acompanhamento as atividades do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR o registro de ponto eletrônico por meio do Sistema de Frequência da servidora **ELIZABETH SILVA CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº 002.692.211-82, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo, durante o exercício do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2022.

Campos de Júlio, 14 de março de 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº 09 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001368/21 de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - Secretaria Municipal de Saúde		
06.01 - Fundo Municipal de Saúde		
(207) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	
(267) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.022-0601 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.802,00	
Total Suplementação:	6.802,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(303) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	
(210) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-0601 - OBRAS E INSTALACOES	1.802,00	
Total Anulação:	6.802,00	

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022

ESPÉCIE: Locação de imóvel.

OBJETO: locação de imóvel comercial em alvenaria, localizado à Av. Valdir Masutti, nº 94-N, Quadra nº 20, Lote nº 01-E, Centro, para desenvolvimento das atividades do PROCON, SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, ATENDIMENTO AO MEI E DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO.

VALOR: Valor Mensal de R\$ 3.100,00. Valor global de R\$ 37.200,00.

VIGÊNCIA: 02/03/2022 até 01/03/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / LOCATÁRIO e JAIR MIGUEL PELEGRINI / LOCADOR.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais gráficos diversos.